



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2025

Autor: Valdeniria Dutra Ferreira

Partido: PSB

“Indica ao Executivo Municipal a criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no município de Cáceres.”

A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora Prefeita ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Indica ao Executivo Municipal a criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres no município de Cáceres.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de estruturar e fortalecer as políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres no município de Cáceres, apresento a presente indicação para que seja avaliada a criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher representa um avanço significativo na estrutura administrativa municipal, garantindo maior autonomia e eficiência na formulação, coordenação e execução de políticas públicas destinadas às mulheres. Diversos municípios brasileiros já implementaram órgãos específicos para essa finalidade, resultando em avanços na redução da violência de gênero, ampliação de oportunidades econômicas e maior acesso a serviços essenciais.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Atualmente, as políticas voltadas para as mulheres estão diluídas em diferentes pastas da administração pública, o que dificulta uma atuação coordenada e eficiente. A criação de uma Secretaria específica permitirá:

- **Aprimoramento e Implementação de Políticas Públicas** – Desenvolvimento de programas e projetos voltados à equidade de gênero, proteção e promoção dos direitos das mulheres.
- **Atendimento Especializado** – Criação de estruturas especializadas para atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade, incluindo vítimas de violência doméstica e discriminação.
- **Fortalecimento da Rede de Apoio** – Articulação entre órgãos municipais, estaduais e federais, bem como organizações da sociedade civil, para oferecer suporte integral às mulheres.
- **Capacitação e Empoderamento Feminino** – Promoção de programas de qualificação profissional, empreendedorismo e inserção no mercado de trabalho, visando à autonomia econômica das mulheres.
- **Campanhas de Conscientização e Educação** – Desenvolvimento de iniciativas educativas e informativas sobre os direitos das mulheres, combate à violência e promoção da igualdade de gênero.
- **Orçamento Próprio e Maior Efetividade** – Com uma estrutura própria, a Secretaria dos Direitos da Mulher poderá captar recursos estaduais, federais e de organismos internacionais, garantindo maior eficiência na execução de políticas públicas.

A criação da Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher é um passo fundamental para consolidar uma gestão comprometida com a equidade de gênero e a proteção integral das mulheres. Portanto, solicito que esta indicação seja avaliada e que sejam tomadas as providências necessárias para sua implementação, garantindo um município mais justo e igualitário para todas as cidadãs.

Atenciosamente,

Cáceres – MT, 03 de abril de 2025.

Valdeniria Dutra Ferreira (PSB)
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D35-5EE7-110C-8D24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALDENIRIA DUTRA FERREIRA (CPF 327.XXX.XXX-04) em 03/04/2025 09:40:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 03/04/2025 às 10:40 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/3D35-5EE7-110C-8D24>